

## **EDITAL DE SELEÇÃO DA VII SEMANA DE TEATRO DO ICSL**

*Baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para seleção de espetáculos para a VII Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço, que será realizada no período de 17 a 21 de agosto de 2020.*

**GIZELE KALINOSKI**, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, em obediência ao que determina o artigo 23, inciso V c/c artigo 30, inciso IX, da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, baixa normas e torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de Espetáculos para a **VII Semana de Teatro**, edição 2020, que será realizada no período de **17 a 21 de agosto de 2020**, em formato online, conforme segue:

### **1. ORGANIZAÇÃO**

1.1. A *VII Semana de Teatro* será promovida e organizada pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), autarquia sob regime especial, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.043/0001-70, com autonomia administrativa e financeira e prazo de duração indeterminado, tratando-se de entidade municipal de implementação da política cultural do Município, nos termos da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007.

1.1.1. A *VII Semana de Teatro* será realizada em formato online, no período compreendido entre os dias 17 a 21 de agosto de 2020, através de transmissões das performances realizadas ao vivo, no Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges, nas redes sociais da instituição.

1.1.2. **Com a finalidade de resguardar as obras culturais, os vídeos ficarão disponíveis para acesso por até 48 (quarenta e oito) horas após a apresentação, sendo retirados do ar após o término desse prazo.**

1.2. A *VII Semana de Teatro* objetiva oportunizar a circulação de artistas e Cias. Teatrais em São Lourenço do Oeste, contribuindo com a formação artístico-cultural regional.

1.3. O presente Edital encontra-se fundamentado na Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, que autoriza o Instituto Cultural de São Lourenço a conceder premiações, incentivando a prática de atividades artísticas e culturais no Município.

### **2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES**

2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando premiação no valor total de **até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, a ser distribuída para os Grupos e Cias. Teatrais selecionadas, com espetáculos que preencham os requisitos constantes neste Edital.

Instituto Cultural São Lourenço – ICSL

Rua Via Parque S/N – Centro de Eventos – Bairro Cruzeiro

[icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br) / <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/>

Telefones (49) 3344-8526 / 3344-8514

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão habilitados a participar da seleção deste Edital os proponentes que correspondam às seguintes categorias:

a) **Pessoa Física:** maior de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade cultural e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residente no território nacional;

b) **Pessoa Jurídica:** com comprovada atividade cultural há, no mínimo, 02 (dois) anos e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, sediada no território nacional.

3.2. Os integrantes de Cias. Teatrais menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização assinada pelo responsável legal, com reconhecimento de firma, a fim de permitir a participação no evento.

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> **entre os dias 15 a 20 de julho de 2020**. Na referida plataforma constará a Ficha de Inscrição a ser preenchida, bem como campo para **envio do link** com a documentação exigida nos itens 5.1.1., 5.1.2., 5.1.3 e 5.1.4.

4.1.1. As vias originais dos documentos descritos nas alíneas “a” a “l” dos itens 5.1.2. e 5.1.4. deverão ser apresentadas no dia do evento.

4.2. Cada Cia./Grupo Teatral, constituído por pessoa física ou pessoa jurídica poderá se inscrever com até 02 (duas) propostas, já considerando as datas e os requisitos para cada dia de atividade, dispostos no item 7 deste Regulamento/Edital.

### 5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição, constante no site do ICSL, anexando o link em que estará disponibilizada a documentação constante no item 5.1.2. (pessoa física) e item 5.1.4 (pessoa jurídica).

#### 5.1.1. Cia./Grupo Teatral constituído por pessoa física:

a) Ficha de Inscrição: formulário disponível no site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> - devidamente preenchida;

b) Para realizar a inscrição, o proponente deverá ter cadastro na plataforma Mapas da Cultura (<http://mapas.cultura.gov.br>) e informar no ato de inscrição o seu SNIIC - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

5.1.2. Envio de link com os documentos solicitados abaixo, armazenados em qualquer plataforma de hospedagem que seja possível o acesso e visualização:

a) Plano de Luz, sonorização e mapa de palco do espetáculo, considerando as necessidades técnicas para transmissão;

b) Currículo da Cia./Grupo com as principais atividades desenvolvidas, em formato “pdf”;

c) Currículo do espetáculo inscrito, contendo sua trajetória, em formato “pdf”;

d) Fotos de divulgação da Cia. e do espetáculo;

e) Vídeo completo do espetáculo, disponível em plataforma digital - **caráter eliminatório**;

f) Documentação adicional que a Cia./Grupo julgue necessária para comprovação das alíneas “c” e “d” descritos acima, bem como dos critérios de avaliação dispostos no item 8 deste Edital;

g) Fotocópia do documento de identidade do responsável;

h) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF - do responsável;

i) Fotocópia do número da inscrição do PIS/PASEP do responsável;

j) Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente de **titularidade do representante do proponente** (nome que consta no RG);

k) Comprovante de endereço residencial atualizado (emitido em data não superior a 90 (noventa) dias da inscrição);

l) Certidões Negativas de Débitos vigentes (válidas), a seguir elencadas:

l.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;

l.2) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio do representante;

l.3) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio do representante;

l.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 5.1.3. Cia./Grupo Teatral constituído por pessoa jurídica:

a) Ficha de Inscrição - formulário disponível no site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> - devidamente preenchida;

b) Para realizar a inscrição a Companhia ou grupo deverá ter o cadastro na plataforma Mapas da Cultura (<http://mapas.cultura.gov.br>) e informar no ato de inscrição o seu SNIIC - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

5.1.4. Envio de link com os documentos solicitados abaixo, armazenados em qualquer plataforma de hospedagem que seja possível o acesso e visualização:

a) Plano de Luz, sonorização e mapa de palco do espetáculo, considerando as necessidades técnicas para a transmissão;

b) Currículo da Cia./Grupo com as principais atividades desenvolvidas, em formato “pdf”;

c) Currículo do espetáculo inscrito, contendo sua trajetória, em formato “pdf”;

d) Fotos de divulgação da Cia. e do espetáculo;

e) Vídeo completo do espetáculo, disponível em plataforma digital - **caráter eliminatório**;

f) Documentação adicional que a Cia./Grupo julgue necessária para comprovação das alíneas “c” e “d” descritas acima, bem como dos critérios de avaliação dispostos no item 8 deste Edital;

g) Fotocópia do documento de identidade do responsável;

h) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF - do administrador;

i) Fotocópia do número da inscrição do PIS/PASEP do administrador;

**Instituto Cultural São Lourenço – ICSL**

Rua Via Parque S/N – Centro de Eventos – Bairro Cruzeiro

[icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br) / <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/>

Telefones (49) 3344-8526 / 3344-8514

j) Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente **de titularidade da pessoa jurídica** inscrita;

k) Comprovante de endereço residencial atualizado (emitido em data não superior a 90 (noventa) dias da inscrição);

l) Certidões Negativas de Débitos vigentes (válidas), a seguir elencadas:

l.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;

l.2) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da pessoa jurídica;

l.3) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio da pessoa jurídica;

l.4) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

l.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**5.2. Ao se inscreverem, as proponentes declaram a inexistência de plágio no projeto inscrito, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.**

## **6. DOS IMPEDIMENTOS**

6.1. É vedada a participação na seleção de que trata o presente Edital:

a) de espetáculos que tenham circulado no Município de São Lourenço do Oeste entre os anos de 2018 e 2019, independentemente de ter feito, ou não, parte da programação da V e VI Semana de Teatro do ICSL;

b) de proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com o Município de São Lourenço do Oeste, Fundo Municipal de Saúde e autarquias.

## **7. DAS PROPOSTAS**

7.1. Considerando a necessidade de adoção de medidas de distanciamento entre equipe técnica e produção do evento, bem como o atendimento de demais orientações de saúde e vigilância sanitária, poderão inscrever-se como propostas apenas os **espetáculos que sejam compostos por no máximo 04 (quatro) artistas em palco** e equipe técnica em número reduzido ao mínimo necessário, sem que haja comprometimento de ordem organizacional, administrativa e de segurança.

7.2. Os artistas ficarão desobrigados do uso de máscara apenas no palco durante a apresentação, devendo, contudo, ser mantido o uso de máscaras e o distanciamento social por parte da equipe técnica, produção e servidores do ICSL.

7.3. Além da observância dos itens anteriores, os espetáculos deverão se enquadrar nas atividades listadas a seguir:

a) **Proposta 01** - dia **17/08/2020** (segunda-feira): **Roda de conversa e Apresentação**, sendo:

a.1) Proposição para um tema de formação, com um dos integrantes do grupo, a ser realizado em atividade via plataforma digital, com alunos de teatro do ICSL e

demais interessados, com início as 16 horas, tendo duração máxima de 60 (sessenta) minutos, visando a formação cultural dos participantes, sendo mediada por servidor do ICSL;

a.2) Apresentação de espetáculo, com duração média de 40 (quarenta) minutos, se tratando de uma sessão noturna, com início às 20 horas, voltada ao clown/palhaço, com classificação indicativa livre;

a.3) Valor máximo da proposta: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**b) Proposta 02 - dia 19/08/2020 (quarta-feira): Roda de conversa e Apresentação, sendo:**

b.1) Proposição para um tema de formação, com um dos integrantes do grupo, a ser realizado em atividade via plataforma digital, com alunos de teatro do ICSL e demais interessados, com início as 16 horas, tendo duração máxima de 60 (sessenta) minutos, visando a formação cultural dos participantes, sendo mediada por servidor do ICSL;

b.2) Apresentação de espetáculo, com duração média de 40 (quarenta) minutos, se tratando de uma sessão noturna, com início às 20 horas, com tema livre (excetuando-se o tema clown/palhaço já previsto na alínea “a.2”);

b.3) Valor máximo da proposta: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

7.4. Os projetos concorrentes não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes, bem como que respeitem a classificação indicativa exigida.

7.5. O valor máximo para cada prêmio compreende a proposta como um todo, não sendo considerado por número de sessões.

7.6. Cada Cia./Grupo é responsável por providenciar o transporte de equipe, cenário, hospedagem e alimentação para a equipe.

7.6.1. Os *riders* de sonorização e iluminação para cada espetáculo serão providenciados e custeados pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

7.7. O proponente poderá se inscrever para as duas propostas. Porém, caso seja selecionado em ambas, deverá optar por apenas uma destas.

**7.8. Todos os pagamentos serão efetuados via depósito bancário, na conta corrente indicada na Ficha de Inscrição, em até 10 (dez) dias úteis após a realização da apresentação.**

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1. A seleção será realizada por Comissão de Avaliação de Espetáculos, a ser designada por Portaria do ICSL ou Decreto do chefe do Poder Executivo e será composta por professores de artes ou com conhecimento na área e técnicos do Instituto Cultural de São Lourenço, avaliando os seguintes itens:

### **8.1.1. Avaliação para espetáculos:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Criatividade, inovação e originalidade na composição do espetáculo.	Até 10 pontos.
II	Diálogo da proposta com a formação de público lourenciana.	Até 10 pontos.
III	Criatividade, inovação e originalidade na composição da proposta de tema de discussão.	Até 10 pontos.
IV	Diálogo da proposta com a formação de alunos de Teatro do ICSL.	Até 10 pontos.
V	Capacidade de adequação do espetáculo ao local de apresentação.	Até 10 pontos.
VI	Premiação recebida pelo espetáculo e/ou por atores/diretores/técnicos que compõe o elenco, considerando a atuação no espetáculo proposto.	01 ponto para cada premiação.
VII	Apresentações do espetáculo durante o ano de 2019.	01 ponto para cada apresentação.
VIII	Valor da proposta inscrita*.	Proposta de 85% a 100% do valor destinado ao prêmio = 01 ponto; Proposta de 70% a 84% do valor destinado ao prêmio = 02 pontos; Proposta de 55% a 69% do valor destinado ao prêmio = 03 pontos.

\*A proposta poderá ser inscrita para recebimento de premiação em valor inferior ao constante neste Edital (de R\$ 4.000,00), desencadeando em pontuação adicional ao proponente em razão do valor ofertado, conforme item VIII, sendo que o respectivo montante deverá ser informado, caso contrário, será considerado valor total estimado para cada proposta.

8.2. A homologação das inscrições será publicada juntamente com a pontuação obtida pelos inscritos, bem como com a relação dos classificados/selecionados, através de Edital emitido pela Presidência do Instituto Cultural, a partir da data de **27 de julho de 2020**, a ser divulgado no site oficial do Instituto Cultural (<http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>), sendo que o interessado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação, para apresentar pedido de reconsideração, junto à Comissão de Avaliação de Espetáculos, por meio de requerimento escrito e fundamentado.

8.3. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado através de Portaria, a ser publicada nos mesmos órgãos de imprensa, abrindo-se automaticamente o prazo para que os artistas e/ou Cias. Teatrais selecionadas **confirmem a participação no evento**, através do e-mail [icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas **após a divulgação final do resultado**.

8.3.1. Após este prazo o ICSL reserva-se o direito de convocar o segundo melhor classificado.

8.4. No e-mail de confirmação deverá ser apresentada a Liberação SBAT (Sociedade Brasileira de Autores), caso a proposta utilize um texto que não seja de autoria da proponente, e Liberação do ECAD, referente a direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Ao efetuar a inscrição, o artista solo, grupo ou Cia. Teatral declara o conhecimento e aceitação deste Edital.

9.2. O Instituto Cultural reserva-se ao direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, a bem do interesse público.

9.3. Caso o número de espetáculos selecionados for insuficiente para o preenchimento da grade do evento, o ICSL reserva-se o direito de realizar a contratação, mediante processo licitatório, de espetáculos para comporem a programação do evento, pelo mesmo valor de premiação estabelecido neste Edital.

9.4. A Cia./Grupo que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do evento será impedida de apresentar-se e conseqüentemente de receber sua premiação, ficando ainda resguardada a possibilidade de sua responsabilização.

9.5. O artista solo, Cia. ou Grupo Teatral que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso da imagem pessoal dos artistas como forma de material publicitário para o evento, bem como a transmissão do espetáculo, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, e também posteriormente, ainda que não relacionada a VII Semana de Teatro.

9.6. O Instituto Cultural de São Lourenço não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos espetáculos selecionados, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes participantes.

9.7. É de responsabilidade dos proponentes interessados o acompanhamento do resultado da seleção através dos meios de divulgação informados neste Edital pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

9.8. Todos os casos omissos no presente Edital/Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Espetáculos.

São Lourenço do Oeste, SC, 10 de julho de 2020.

**GIZELE KALINOSKI**

Presidente do ICSL